



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Sexta-feira • 18 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1514

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria Nº 002/2019, de 18 de Janeiro de 2019** -“Cria comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração irregularidade no exercício do cargo publico do servidor Egnaldo Aquino da Silva e da outras providencias”.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



PORTARIA Nº 002/2019
DE 18 DE JANEIRO DE 2019

“Cria comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração irregularidade no exercício do cargo publico do servidor EGNALDO AQUINO DA SILVA e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o expediente interno da lavra da Sra. MARIA ARLETE DA SILVA RODRIGUES, dando conta que o Servidor **EGNALDO AQUINO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos desde 20/06/2007 e, tendo sido admitido para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Ocorre que o servidor não compareceu ao trabalho para realizar suas atividades assim como não comunicou sua ausência, bem como vem tomando faltas a mais de 60 (sessenta) dias, ferindo a Lei 050/93 Art. 169 I.

Considerando que o processo administrativo disciplinar deverá ser instaurado sempre que a autoridade publica tiver ciência de qualquer irregularidade funcional perpetrada por agente publico;

Considerando que o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, resguarda a todos os acusados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA, AUDIRLEY LOPES DA SILVA, e SAMUEL ALVES DE LIMA JUNIOR,**

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



para sob a presidência do primeiro, constituir comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar a suposta ausência injustificada do servidor **EGNALDO AQUINO DA SILVA**.

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – Mostrando-se insuficiente o prazo conferido no artigo anterior, a comissão poderá solicitar a prorrogação por um período Máximo de 60 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 18 de Janeiro de 2019.

GOVERNO MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Uma Nova História

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026
CNPJ:16.443.723/0001-03 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com